



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

Quinta-feira • 4 de Janeiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 3059

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTY1QTMYOEEWRJVEMDHBQ0

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

DECRETO FINANCEIRO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Programação Financeira do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos e fundos do Município de Quijingue, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas disposições da Lei Municipal nº. 147, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2024 e considerando a previsão das receitas e a fixação das despesas estabelecida na Lei Municipal nº 152, de 28 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2024, estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no controle da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas na Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, segundo a sua categoria e origem, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, na forma do ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreende as despesas autorizadas para cada unidade orçamentária, na forma do ANEXO II deste Decreto.

Parágrafo único. A execução de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Realização das Receitas e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os Anexos poderão ser alterados:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

I - em decorrência da necessidade de limitação da despesa e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou o montante previsto no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º deste Decreto.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2024, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de realização das Receitas e o Cronograma de Desembolso com recursos de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária anual e os créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2024, e em seus créditos adicionais, aos Fundos serão financeiramente transferidos à conta bancária dos mesmos.

Art. 10º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por este Decreto, e suas alterações.

Art. 11º. Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024 e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA,
em 04 de janeiro de 2024.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

ANEXO I

**METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

R\$ 1

Categoria Econômica da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITA CORRENTE	<u>19.188.097</u>	<u>16.212.541</u>	<u>17.541.022</u>	<u>20.101.083</u>	<u>16.655.208</u>	<u>23.114.048</u>	<u>112.812.000</u>
Recursos Ordinários	8.883.746	7.573.567	8.426.209	8.533.087	6.879.937	10.334.054	50.630.600
Recursos Vinculados	10.304.351	8.638.973	9.114.813	11.567.997	9.775.271	12.779.995	62.181.400
RECEITA DE CAPITAL	<u>1.742.000</u>	<u>1.742.000</u>	<u>1.742.000</u>	<u>1.742.000</u>	<u>1.742.000</u>	<u>1.742.000</u>	<u>10.452.000</u>
Recursos Vinculados	1.742.000	1.742.000	1.742.000	1.742.000	1.742.000	1.742.000	10.452.000
TOTAL DA RECEITA	<u>20.930.097</u>	<u>17.954.541</u>	<u>19.283.022</u>	<u>21.843.083</u>	<u>18.397.208</u>	<u>24.856.048</u>	<u>123.264.000</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

RS 1

Unidade Orçamentária	Dotação	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Secretaria de Governo	1.456.400	112.428	115.849	110.157	113.074	111.635	163.395	111.820	115.106	108.955	111.604	114.941	167.437	1.456.400
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	1.261.400	97.031	97.031	97.031	97.031	145.546	97.031	97.031	97.031	97.031	97.031	145.546	1.261.400
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	177.000	13.976	17.081	11.914	14.562	13.256	16.201	13.424	16.407	10.823	13.228	16.257	177.000
Investimentos	Recursos Ordinários	18.000	1.421	1.737	1.212	1.481	1.348	1.648	1.365	1.669	1.101	1.345	1.653	18.000
Secretaria Municipal de Administração, Controladoria	6.086.780	472.546	528.375	434.966	482.444	457.217	620.297	468.689	523.661	422.391	467.075	516.439	692.680	6.086.780
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	2.877.100	221.315	221.315	221.315	221.315	331.973	221.315	221.315	221.315	221.315	221.315	331.973	2.877.100
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	2.689.380	212.348	259.536	181.031	221.260	201.411	246.169	203.966	249.292	164.451	200.995	247.014	2.689.380
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	501.300	37.383	45.690	31.341	38.306	33.067	40.415	41.967	51.293	35.463	43.344	46.364	501.300
Investimentos	Recursos Ordinários	19.000	1.500	1.834	1.279	1.563	1.423	1.739	1.441	1.761	1.162	1.420	1.745	19.000
Secretaria Municipal de Finanças	1.779.000	137.320	141.409	134.607	138.092	136.373	199.712	136.594	140.521	133.171	136.337	140.324	204.541	1.779.000
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	1.546.000	118.923	118.923	118.923	118.923	178.385	118.923	118.923	118.923	118.923	118.923	178.385	1.546.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	231.000	18.239	22.292	15.549	19.005	17.300	21.144	17.519	21.413	14.125	17.264	21.217	231.000
Investimentos	Recursos Ordinários	2.000	158	193	135	165	150	183	152	185	122	149	225	2.000
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	285.700	22.021	22.603	21.629	22.124	21.860	32.106	21.984	22.558	21.501	21.968	22.480	32.865	285.700
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	250.000	19.231	19.231	19.231	19.231	28.846	19.231	19.231	19.231	19.231	19.231	28.846	250.000
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Vinculados	2.200	169	169	169	169	254	169	169	169	169	169	254	2.200
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	28.000	2.211	2.702	1.885	2.304	2.097	2.563	2.124	2.595	1.712	2.093	3.143	28.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	3.500	261	319	219	267	231	282	293	358	248	303	396	3.500
Investimentos	Recursos Ordinários	2.000	149	182	125	153	132	161	167	205	141	173	226	2.000
Secretaria Municipal de Assis. Social, Cultura, Esporte e Lazer	3.205.500	250.968	297.234	220.022	259.412	239.158	304.185	245.506	290.559	206.969	243.458	286.267	361.762	3.205.500
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	556.000	42.769	42.769	42.769	42.769	64.154	42.769	42.769	42.769	42.769	42.769	64.154	556.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	2.401.500	189.617	231.755	161.653	197.575	179.852	219.819	182.133	222.607	146.847	179.480	220.573	2.401.500
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	228.000	17.002	20.781	14.254	17.422	15.040	18.382	19.087	23.329	16.129	19.714	21.087	228.000
Investimentos	Recursos Ordinários	20.000	1.579	1.930	1.346	1.645	1.498	1.831	1.517	1.854	1.223	1.495	1.837	20.000
Secretaria Municipal de Educação	52.355.900	4.008.598	4.229.048	3.883.776	4.076.486	3.930.068	5.641.355	4.073.430	4.308.286	3.933.668	4.137.465	4.183.102	5.950.618	52.355.900
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	2.774.000	213.385	213.385	213.385	213.385	320.077	213.385	213.385	213.385	213.385	213.385	320.077	2.774.000
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Vinculados	36.441.500	2.803.192	2.803.192	2.803.192	2.803.192	4.204.788	2.803.192	2.803.192	2.803.192	2.803.192	2.803.192	4.204.788	36.441.500
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	2.500.000	197.395	241.260	168.283	205.679	187.228	228.835	189.603	231.737	152.871	186.842	229.620	2.500.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	7.941.400	592.202	723.802	496.491	606.822	523.838	640.246	664.825	812.584	561.795	686.638	734.480	7.941.400
Investimentos	Recursos Ordinários	414.000	31.050	37.950	31.050	37.950	31.050	37.950	31.050	37.950	31.050	37.950	31.050	414.000
Investimentos	Recursos Vinculados	2.285.000	171.375	209.458	171.375	209.458	171.375	209.458	171.375	209.458	171.375	209.458	171.375	2.285.000
Fundo Municipal de Saúde	24.427.500	1.860.851	1.990.107	1.771.091	1.880.400	1.796.738	2.551.346	1.928.958	2.073.349	1.832.335	1.955.254	1.994.282	2.792.789	24.427.500
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	8.512.500	654.808	654.808	654.808	654.808	982.212	654.808	654.808	654.808	654.808	654.808	982.212	8.512.500
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Vinculados	8.117.100	624.392	624.392	624.392	624.392	936.588	624.392	624.392	624.392	624.392	624.392	936.588	8.117.100
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	3.621.000	270.023	330.028	226.382	276.690	238.852	291.930	303.137	370.501	256.159	313.083	334.897	3.621.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	3.826.600	285.355	348.767	239.226	292.400	252.414	308.506	320.349	391.538	270.704	330.860	353.912	3.826.600

Investimentos	Recursos Ordinários	42.000	3.150	3.850	3.150	3.850	3.150	3.850	3.150	3.850	3.150	3.850	3.150	3.850	42.000
Investimentos	Recursos Vinculados	308.300	23.123	28.261	23.123	28.261	23.123	28.261	23.123	28.261	23.123	28.261	23.123	28.261	308.300
Fundo Municipal de Assistência Social		2.214.500	170.090	191.586	155.225	173.417	162.095	218.495	173.996	196.359	156.662	175.173	189.462	251.942	2.214.500
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	111.100	8.546	8.546	8.546	8.546	8.546	12.819	8.546	8.546	8.546	8.546	8.546	12.819	111.100
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Vinculados	842.600	64.815	64.815	64.815	64.815	64.815	97.223	64.815	64.815	64.815	64.815	64.815	97.223	842.600
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	362.000	28.583	34.934	24.367	29.782	27.111	33.135	27.455	33.556	22.136	27.055	33.249	40.638	362.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	637.300	47.524	58.085	39.844	48.698	42.038	51.380	53.352	65.209	45.084	55.103	58.942	72.041	637.300
Investimentos	Recursos Ordinários	255.000	20.134	24.609	17.165	20.979	19.097	23.341	19.340	23.637	15.593	19.058	23.421	28.626	255.000
Investimentos	Recursos Vinculados	6.500	488	596	488	596	488	596	488	596	488	596	488	596	6.500
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos		18.995.100	1.461.373	1.747.652	1.351.052	1.612.815	1.417.903	1.781.081	1.445.746	1.728.553	1.309.055	1.561.486	1.588.634	1.989.751	18.995.100
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	2.250.500	173.115	173.115	173.115	173.115	173.115	259.673	173.115	173.115	173.115	173.115	173.115	259.673	2.250.500
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	8.024.000	633.558	774.349	540.121	660.148	600.928	734.468	608.550	743.784	490.653	599.688	736.989	900.764	8.024.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	1.123.600	83.788	102.408	70.247	85.857	74.116	90.586	94.064	114.967	79.486	97.150	103.919	127.012	1.123.600
Investimentos	Recursos Ordinários	287.000	22.661	27.697	19.319	23.812	21.494	26.270	21.766	26.603	17.550	21.449	26.360	32.218	287.000
Investimentos	Recursos Vinculados	7.310.000	548.250	670.083	548.250	670.083	548.250	670.083	548.250	670.083	548.250	670.083	548.250	670.083	7.310.000
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico		3.924.000	296.610	353.054	292.282	347.763	294.879	372.245	296.070	352.394	290.720	345.854	301.631	380.498	3.924.000
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	554.000	42.615	42.615	42.615	42.615	42.615	63.923	42.615	42.615	42.615	42.615	42.615	63.923	554.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	295.000	23.293	28.469	19.857	24.270	22.093	27.002	22.373	27.345	18.039	22.047	27.095	33.116	295.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	50.000	3.729	4.557	3.126	3.821	3.298	4.031	4.186	5.116	3.537	4.323	4.624	5.652	50.000
Investimentos	Recursos Ordinários	25.000	1.974	2.413	1.683	2.057	1.872	2.288	1.896	2.317	1.529	1.868	2.296	2.806	25.000
Investimentos	Recursos Vinculados	3.000.000	225.000	275.000	225.000	275.000	225.000	275.000	225.000	275.000	225.000	275.000	225.000	275.000	3.000.000
Procuradoria Jurídica do Município		173.000	13.312	13.347	13.288	13.318	13.304	19.914	13.306	13.339	13.276	13.303	13.338	19.955	173.000
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	171.000	13.154	13.154	13.154	13.154	13.154	19.731	13.154	13.154	13.154	13.154	13.154	19.731	171.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	2.000	158	193	135	165	150	183	152	185	122	149	184	225	2.000
Encargos Gerais do Município		3.547.500	277.626	318.859	250.263	285.416	268.033	353.173	270.408	310.037	235.901	267.862	307.954	401.966	3.547.500
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	1.197.000	92.077	92.077	92.077	92.077	92.077	138.115	92.077	92.077	92.077	92.077	92.077	138.115	1.197.000
Juros e Encargos da Dívida	Recursos Ordinários	3.000	237	290	202	247	225	275	228	278	183	224	276	337	3.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	756.000	59.692	72.957	50.889	62.197	56.618	69.200	57.336	70.077	46.228	56.501	69.437	84.868	756.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	6.000	447	547	375	458	396	484	502	614	424	519	555	678	6.000
Investimentos	Recursos Ordinários	1.000	75	92	75	92	75	92	75	92	75	92	75	92	1.000
Amortização da Dívida	Recursos Vinculados	2.500	186	228	156	191	165	202	209	256	177	216	231	283	2.500
Amortização da Dívida	Recursos Ordinários	1.582.000	124.911	152.669	106.489	130.154	118.478	144.807	119.981	146.643	96.737	118.234	145.304	177.593	1.582.000
Reserva de Contingência		1.128.120	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	564.060	564.060	1.128.120
Reserva de Contingência	Recursos Ordinários	1.128.120											564.060	564.060	1.128.120
Total Poder Executivo		119.579.000	9.083.744	9.949.123	8.638.358	9.404.762	8.849.262	12.257.303	9.186.507	10.074.722	8.664.603	9.436.840	10.222.913	13.810.863	119.579.000
Repasso ao Poder Legislativo		3.685.000	307.083	307.083	307.083	307.083	307.083	307.083	307.083	307.083	307.083	307.083	307.083	307.083	3.685.000
Total dos Desembolsos		123.264.000	9.390.827	10.256.207	8.945.441	9.711.845	9.156.346	12.564.387	9.493.590	10.381.805	8.971.686	9.743.923	10.529.996	14.117.946	123.264.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

ARRECAÇÃO MUNICIPAL

RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR (Art. 13º da LC nº 101/00)

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – constitui um importante instrumento regulador de questões da administração pública nos aspectos da receita e despesas, trouxe mudanças e exigências a serem adotadas e cumpridas por todos os gestores públicos.

Dentre as principais exigências para uma Gestão Fiscal Responsável destaca-se a previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município, pois assim estabelece o art. 11 da citada Lei, que ainda prevê a vedação de transferências voluntárias (convênios) para o Município que não arrecade os impostos a que tem direito.

Diante das exigências legais em comento e da realidade fiscal do Município foram implementadas medidas e outras serão adotadas, objetivando desenvolvimento das ações fiscais.

2 – MEDIDAS ADOTADAS EM IMPLANTAÇÃO

- ✓ Informatização do setor de tributos;
- ✓ Capacitação dos servidores envolvidos no processo de administração de receitas;
- ✓ Levantamento e análise dos valores inscritos na Dívida Ativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança administrativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança judicial;
- ✓ Intensificação das ações de cobrança administrativa e execução fiscal;
- ✓ Revisão do Código Tributário Municipal;
- ✓ Recadastramento imobiliário;
- ✓ Atualização da planta de valores;
- ✓ Recadastramento de contribuintes pessoas físicas e jurídicas.
- ✓ Retenção na fonte sobre os processos de pagamentos, quando devido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA,
em 04 de janeiro de 2024.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito